

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE
LEI Nº 126

ALTERA O "QUADRO ÚNICO DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE BUTIÁ".

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO/
II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E /
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADO O "QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA /
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ", REFERIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 36, DE/
22 DE SETEMBRO DE 1965, NAS PARTES QUE SEGUEM:

ÓRGÃO	SERVIÇO	GRUPO	CARGO E LOCALIZAÇÃO:	PROVIM.	PADRÃO	REF.	QUANT.
SOP	SPA	GOPT	SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	EFETIVO	"2"	-	6
			MOTORISTAS.....				
SEAS	STP	GTE	SERVIÇO DE ADUCAÇÃO E AS- SISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATO	-	"B"	30
			PROFESSÔRAS CONTRATADAS				

ARTIGO 2º - FICA REVOGADA A LEI Nº 101, DE 6 DE JUNHO DE 1967,
E AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

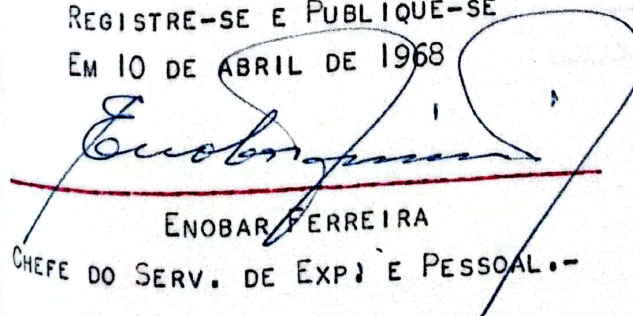
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE ABRIL DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE ABRIL DE 1968



ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aprovado
em 17/4/68
Promulgado
em 18/4/68

Comissão de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa tornar-lo in-
constitucional.

1º Relator

Presidente
outro

Fato

II Relator

Comissão de Finanças

Opinamos favoravelmente
ao presente pro-
jeto de Lei

Requiere

Presidente
Fato

II Relator

Assinatura

Foram da Comissão de
Educação Saúde e
Bela e Assistência Social
Santos favoráveis ao
projeto de Lei nº 126.

1º Relator

2º Relator

Pres.

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 126

SENHOR PRESIDENTE:

AOS POUCOS, E DENTRO DAS POSSIBILIDADES FINANCEIRAS DE NOSSO MUNICÍPIO, VAMOS PROCURANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE NOSSA COMUNIDADE.

E É POR ISSO QUE VOLTAMOS À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR-LHE O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

NO DECORRER DO CORRENTE ANO, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DÉSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, ADQUIRIMOS MAIS UM CAMINHÃO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS DE NOSSO MUNICÍPIO. OCORRE QUE, EM FACE DISSO, DEVEMOS, AGÓRA, CRIAR MAIS UM CARGO DE MOTORISTA.

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR NECESSIDADE DO ATENDIMENTO DE MAIOR NÚMERO DE ALUNOS, HÁ, TAMBÉM, A OBRIGAÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO EM CRIAR MAIS 5 CARGOS DE PROFESSÔRAS, POIS A FREQUÊNCIA NO CORRENTE ANO SUPEROU A NOSSA EXPECTATIVA.

ASSIM, PARA CONCRETIZAÇÃO DESTAS MEDIDAS, DE CARACTER URGENTE, PELA SUA NATUREZA, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DÉSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI ANEXO.

AGRADECEMOS, ANTECIPADAMENTE, A ACOLHIDA QUE DISPENSAREM AO MESMO.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE ABRIL DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Processo da comissao
de obras publicas e servicos
publicos sems pagamento
ao Prefeito Municipal

Presidente

I: Relator *Assis*

II Relator *Assis*

... E POR ISSO QUE VOLTAMOS A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, COM
ATIVO DE APRESENTAR-LHE O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE
DE NOVOS CARGOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.
NO DECORRER DO CORRENTE ANO, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DESSA
CÂMARA MUNICIPAL, ADQUIRIREMOS MAIS UM CAMINHÃO DESTINADO AOS
VOTOS DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS DE NOSSO MUNICÍPIO. COO-
... EM FACE DISSO, DEVEMOS, AGORA, CRIAR MAIS UM CARGO DE MOTO-
... NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR NECESSIDADE
TENDIMENTO DE MAIOR NÚMERO DE ALUNOS, NÁ, TAMBÉM, A OBRIGAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO EM CRIAR MAIS 5 CARGOS DE PROFESSORES, POIS A
CÂMARA NO CORRENTE ANO SUPEROU A NOSSA EXPECTATIVA.
ASSIM, PARA CONCRETIZAÇÃO DESTAS MEDIDAS, DE CARACTER URGENTE,
SUA NATUREZA, SUGEREMOS A APROPRIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DESSA CÂMARA
MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI ANEXO.
ACORDAMOS, ANTECIPADAMENTE, A ACOELHIDA QUE DISTENHAM AS
CONFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELAVADOS PROPOSTOS
CONSIDERAÇÃO E AGRÊGO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE ABRIL DE 1968

RUY GONÇALVES SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL